CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 15 / 01 / 2001

Baltar Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 21 / 09 / 84

PROJETO DE LEI Nº 0102 / 84.

ASSUNTO

Denomina de Rua Sulamita Portela a Artéria

que indica

VEREADOR: Nerval Sampaio

LEI Nº 5084 DE 09 / 01 / 84

DIOM Nº 8052 DE 09 / 01 / 85

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5884 DE DE DE 1984

DENOMINA DE RUA SULAMITA PORTELA A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º-FICA DENOMINADA DE RUA SULAMITA PORTELA, EM HOMENAGEM À SRA. SULAMITA MOUCHEREK PORTELA LOPES A ARTÉRIA XXIII DO LOTEAMENTO CIDADE OESTE, QUE SE INICIA NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA E TERMINA NA AVENIDA XI, PARALELA À RUA XXII, NO SENTIDO NORTE-SUL, NO BAIRRO ANTONIO BEZERRA.

ART. 2º-A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1984.

ENGº CÉSAR CALS DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Secretário Rodolfo Bezerra
Para relatar
05-11-84
Samuel Braga

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Urbanismo
Em 21/9/1984
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 102 /84

Aprovado em 1a. discussão
Em 6/11/1984
PRESIDENTE

Denomina de RUA SULAMITA PORTELA a artéria que indica.

Aprovado em 2a. discussão
Em 7/11/1984
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA SULAMITA PORTELA, em homenagem à Sra. Sulamita Moucherek Portela Lopes a artéria XXIII do Loteamento CIDADE OESTE, que se inicia na Avenida Independência e termina na Avenida XI, paralela à Rua XXII, em sentido Norte-Sul, no bairro Antonio Bezerra.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de setembro de 1984.

Vereador - Herval Sampaio

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 7/11/84
Presidente

JUSTIFICATIVA:

A propositura deverá merecer o apoio dos membros da Casa, tendo em vista que a Sra. homenageada, durante a vida preocupou-se muito com a situação de nossos irmãos menos favorecidos procurando ajudá-los de todas as msneiras estavam ao seu alcance, colaborando em campanhas, obras assistenciais, bem como no exercício de suas atividades.

Pelo exposto acreditamos que nada mais justo que a perpetuação de seu nome em uma das ruas de nossa Capital.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de setembro de 1984.

Vereador - Herval Sampaio

C U R R I C U L U M V I T A E

D E

SULAMITA MOUCHEREK PORTELA LOPES, casada com JOSÉ GLAUBER PORTELA LOPES, brasileira, Maranhense, comerciante, Identidade nº 014.157 - SLZ-Ma, nascida em 03 de outubro de 1939 em Turiassú-Maranhão filha de ANIZIO MOUCHEREK e ANA FRANCISCA PORTELA MOUCHEREK, residente em Fortaleza de 1956 a 1964. Faleceu em 09.03.1964.

E S C O L A R

Primário - Turiassú- Ma.

Ginásio e Normal - Colégio S. Luíz Maranhão

C O M E R C I A L

1958:Secretaria de Indústria de Arroz Albertina

1959 a 1964 - Secretária do Indicador de Fortaleza

P Ú B L I C A

1959 a 1964 - Colaboradora Permanente do Indicador de Fortaleza

1960 a 1964 - Coordenadora de Trabalhos frente aos fragelados

1960 a 1964 - Assistencia aos Velhos Carentes dos Bairros.

1960 a 1964 - Distribuição de Bolsas de esdudo (200 amuais)

1960 a 1964 - Doação de casas a 04 familias abandonadas

1960 a 1964 - Doação de Comestiveis Semanal no Bairro de São Gerardo

E N C O N T R O S E S E M I N Á R I O S

1962: Reabilitação - Trabalhos em Grupo

1963: Coordenação dos Encontros do Comerciários

C U R S O S

1962: Taquigrafia e Datilografia (Secretariado Executivo)

1963: Inglês e Espanhol

1964: Relações Públicas Social e Humana

Fortaleza, 01 de Janeiro de 1979

_____

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 6 / 11 / 1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 90/84
AO PROJETO DE LEI Nº 102/84

O VEREADOR HERVAL SAMPAIO SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO, O ANEXO PROJETO DE LEI QUE "DENOMINA DE RUA SULAMITA PORTELA A ARTÉRIA QUE INDICA".

A PRCPOSIÇÃO VISA A HOMENAGEAR A UMA ILUSTRE CIDADÃ, QUE EM VIDA MUITO DEU DE SI, MUITO COLABOROU PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOSSA CIDADE, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES ESPECÍFICAS.

NATURAL DO MARANHÃO, A SRA SULAMITA MOUCHEREK PORTELA LOPES, FOI COMERCIANTE INFLUENTE, EXERCENDO VÁRIOS CARGOS NO COMÉRCIO E NA VIDA PÚBLICA, CCMO: COLABORADORA PERMANENTE DO INDICADOR DE FORTALEZA, DEU ASSISTÊNCIA AOS VELHOS CARENTES DE DIVERSOS BAIRROS, PROMOVEU DCAÇÕES SEMANAIS DE COMESTÍVEIS NO BAIRRO SÃO GERARDO, ETC.

A PROPOSIÇÃO É DAS MAIS JUSTAS E MERECE TOTAL APROVAÇÃO DO PLENÁRIO.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE 11 DE 1984.

Samuel Braga — PRESIDENTE

Maria Luiza — RELATOR

Aluízio Bezerra

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 102/84.

APROVADO EM 5/11/84 Presidente

DENOMINA DE RUA SULAMITA PORTELAA ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART.1º-FICA DENOMINADA DE RUA SULAMITA PORTELA, EM HOMENAGEM À SRA.SULAMITA MOUCHEREK PORTELA LOPES A ARTÉRIA XXIII DO LOTEAMENTO CIDADE OESTE,QUE SE INICIA NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA E TERMINA NA AVENIDA XI,PARALELA À RUA XXII,NO SENTIDO NORTE-SUL,NO BAIRRO ANTONIO BEZERRA.

ART.2º-A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,EM 08 DE novembro DE 1984.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 1635/84

Fortaleza, 09 de novembro de 1984.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina de RUA SULAMITA PORTELA a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Fiuza Gomes
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dep. Fed. Cesar Cals Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA